

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360(trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 254/2018, art. 1º, item 9, de 25/09/2018, D.O.U. de 28/09/2018.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 68/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.002679/2018-57, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 214/2018, art. 1º, item 16, de 25/09/2018, publicada no D.O.U. dia 28/09/2018, referente à entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 01.738.830/0001-83, de Formosa/GO, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 65/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.032627/2018-13, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 254/2018, art. 1º, item 38 de 25/09/2018, publicada no D.O.U. dia 28/09/2018, referente à entidade ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLNESE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS - A.M.A.I, CNPJ 59.753.095/0001-67, de Mirandópolis/SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 66/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.071048/2015-35, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 63/2016, art. 2º, item 1 de 29/07/2016, publicada no D.O.U. dia 02/08/2016, referente à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PADRES DA PRELAZIA DE ÓBIDOS, CNPJ 04.944.179/0001-96, ÓBIDOS/PA, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 82/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.020189/2019-13, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 12 de 30/07/2019, publicada no D.O.U. dia 01/08/2019, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLANDIA, CNPJ 07.154.323/0001-89, DIVINOLANDIA/SP, com validade de 5(cinco) anos, de 30/06/2019 a 29/06/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 74/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.048951/2018-45, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 346/2018, art. 1º, item 15 de 29/11/2018, publicada no D.O.U. dia 30/11/2018, referente à ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ 62.249.727/0001-64, SÃO PAULO/SP, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 77/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.002107/2018-78, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 10/2019, art. 2º, item 19 de 29/01/2019, publicada no D.O.U. dia 30/01/2019, referente ao LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 21.383.930/0001-41, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 81/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.057472/2018-10, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 7 de 30/07/2019, publicada no D.O.U. dia 01/08/2019, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 86.926.250/0001-72, ALTO RIO DOCE/MG, com validade de (05) anos, de 18/12/2018 a 17/12/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa, constantes na Nota Técnica nº 40/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.059809/2017-42, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 41/2018, art. 2º, item 15 de 27/02/2018, publicada no D.O.U. dia 28/02/2018, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Indeferir o pedido de RENOVAÇÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social ao LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, CNPJ 54.406.723/0001-14, PIRACICABA/SP, por não demonstrar atuar preponderantemente na assistência social.

Art. 3º Abrir prazo de 30(trinta) dias, a contar desta Publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos da Revisão Administrativa constantes na Nota Técnica nº 76/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.015971/2018-30, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 10/2019, art. 2º, item 27 de 29/01/2019, publicada no D.O.U. dia 30/01/2019, referente à entidade ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 16.743.700/0001-06, de LUZ/MG, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 22/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.0476808/2018-19, resolve:

Art. 1º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 23000.016699/2012-77, requerido pela Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, CNPJ 61.694.857/0001-43, Poá/SP, pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2015, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 2º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.113200/2015-64, requerido pela Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, CNPJ 61.694.857/0001-43, Poá/SP, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.062378/2018-82, requerido pela Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, CNPJ: 61.694.857/0001-43, Poá/SP, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 06/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.047682/2018-08, resolve:

Art. 1º Deferir o processo de RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social nº 71000.000126/2018-60 requerido pelo Centro Espírita Irmã Nice, CNPJ 62.442.132/0001-20, São Paulo/SP, com validade de 03(três) anos, de 01/01/2018 a 31/12/2020, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 272/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.001245/2018-30, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.001245/2018-30.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 18, de 29/01/2019, publicada no DOU de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUI, CNPJ 72.195.514/0001-50, Tatui/SP, com validade de 03(três) anos, de 01/01/2018 a 31/12/2020, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360(trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 18, de 29/01/2019, DOU de 30/01/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 230/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.058332/2017-88, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.058332/2017-88.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2018, art. 2º, item 40, de 26/03/2018, publicada no DOU de 27/03/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

